



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.565, DE 24 DE FEVEREIRO 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 404.060,76 (quatrocentos e quatro mil, sessenta reais e setenta e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/ **1010 – TRANSF. ESP. – CONTRAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA REALIZAR PROC. CIRÚRGICOS**, distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 404.060,76

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0011.1010 – Transf. Esp. – Contratação de Médicos Especialistas para Realizar Proc. Cirúrgicos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 404.060,76

F.R.: 2 706 – Transferências Especiais da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.706, Transferências Especiais da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro..... R\$ 404.060,76

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.1010	3.3.90.39	2.706	R\$ 404.060,76

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 404.060,76	R\$ 0,00	R\$ 404.060,76

Mirante da Serra – RO, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1565	24/02/2026

ID: 359293

CRC: 6343C76E

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 24/02/2026 13:00:04 Finalização: 24/02/2026 13:02:59

Processo



Documento



MD5: 4D74FA889A24AA75F8C9549B21191CC9

SHA256: 2F8B52EFB5BC568730EE0BADE37CD1FDDDB9576C3F6C8AACF0448C87357392A4F

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	24/02/2026 13:01:32
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/02/2026 13:02:00
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	24/02/2026 13:21:33
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	25/02/2026 06:44:12
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 359293 e o CRC 6343C76E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026

Publicado
Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026

PUBLICADO

Agente Administrativo
Adel